AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE INÍCIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0017/2026/FMS

INFORMO, conforme detalhamento:

QUANTO À DECISÃO	Fixa-se a sessão em 18/06/2026 ÀS 08:00 horas (horário local), com prazo máximo de proposta até 30 (trinta) minutos anteriores da data da sessão
QUANTO AO FUNDAMENTO	Nos termos Súmula 473/STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." =

Capinzal(SC), 3 de junho de 2026.

Alexsandro Bof Nora

AGENTE DE CONTRATAÇÃO